

ATA Nº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (CCL)

Com início às nove horas e dezesseis minutos nas dependências da Câmara Municipal de Pires do Rio, Goiás, foi realizada a reunião da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final – CCL, na data de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Estiveram presentes os vereadores Marquim Megasom, Presidente, Glêick Silva e Subtenente Lucin, membros. Compareceram também: a vereadora Ana Cláudia Saêta, na condição regimental de espectadora, Dra. Fernanda Barbosa, Procuradora Jurídica, Dra. Laura Almeida, Consultor Legislativo Jurídico, Igor Martins, Secretário Parlamentar, e João Pedro Campos, Técnico Legislativo. Dando início à reunião, verificou-se que não haviam membros ausentes. À vista disso, iniciaram analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 74/2025, que *“Dispõe sobre o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo de Pires do Rio e dá outras providências”*, sob relatoria do vereador Glêick Silva. Após a leitura da proposição e do parecer exarado pelo relator, deliberaram sobre a matéria e opinaram por sua tramitação, com as emendas propostas pela relatoria. Passaram, então, a analisar o Projeto de Resolução nº 10/2025, que *“Dispõe sobre a Procuradoria Especial de Defesa, Proteção e Direitos dos animais no âmbito da Câmara Municipal de Pires do Rio”*, sob relatoria do vereador Subtenente Lucin. Após a leitura da proposição e do parecer exarado pelo relator, deliberaram sobre a matéria e opinaram por sua tramitação. Seguidamente, apreciaram o Projeto de Lei Ordinária nº 84/2025, que *“Altera a Lei nº 4.261/2025 para proibir o comércio de fogos de artifício, e dá outras providências correlatas”*, sob relatoria do vereador Marquim Megasom. Após a leitura da proposição e do parecer exarado pelo relator, deliberaram sobre a matéria e opinaram por sua tramitação. Passaram, então, a analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 83/2025, que *“Dispõe sobre horários de funcionamento das distribuidoras de bebidas, e dá outras providências”*, sob relatoria do vereador Glêick Silva. Após a leitura da proposição e do parecer exarado pelo relator, deliberaram sobre a matéria e opinaram por sua tramitação. Após, apreciaram o Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025, que *“Institui o Dia do Evangélico e o evento cultural Celebra Pires do Rio e dá outras providências”*, sob relatoria do vereador Marquim Megasom. Após a leitura da proposição e do parecer exarado pelo relator, deliberaram sobre a matéria e opinaram por sua tramitação. Seguidamente, atendendo ao pedido da Presidência da CCL, pautaram o Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que *“Altera a Lei Complementar nº 144, de 02 de outubro de 2017 (CTM) e dá outras providências”*. Solicitaram à Procuradora Jurídica que fizesse uso da palavra para elucidação de dúvidas dos membros. Por sua vez, a mesma esclareceu que, conforme as disposições regimentais e por se tratar de alteração ao Código Tributário Municipal, a matéria se sujeita ao rito especial. Expôs que, após a abertura da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, o referido Projeto foi publicado no site oficial do Poder Legislativo Municipal para que a população possa consultar e indicar emendas no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de publicação da notícia. Esclareceu também que, assim que o prazo se transcorrer, a matéria volta à tramitação nesta Comissão, para que designem relatoria e tomem providências na forma do Regimento Interno. Sem mais dúvidas para o momento, a Procuradora Jurídica devolveu a palavra e prosseguiram com a reunião. Passaram, então, a analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 62/2025, que *“Dispõe sobre a alteração da destinação de via pública no Município de Pires do Rio/GO e dá*

outras providências”, sob relatoria do vereador Subtenente Lucin. Considerando que os despachos exarados e encaminhados ao autor não foram adequadamente atendidos até a presente data, decidiram reiterar, por mais uma oportunidade, a solicitação. Logo após, trataram do Projeto de Lei Ordinária nº 65/2025, que *“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra – APROSSERRA, e dá outras providências*”, sob relatoria do vereador Glêick Silva. Considerando que o despacho exarado e encaminhado ao autor não foi atendido até a presente data, decidiram reiterar a solicitação de juntada documental. Seguidamente, pautaram a Denúncia protocolada sob nº 3/2025, na forma de documento administrativo. Após breve discussão sobre possível admissibilidade da matéria, entenderam pertinente o encaminhamento de Requerimento de Informação, assinado pelos membros da Comissão e que será apresentado na Sessão Ordinária subsequente, solicitando documentos e informações sobre o objeto denunciado. Ainda, consignaram o envio de despacho ao Assessor Jurídico em Licitações e Contratos para relatar e resguardar tecnicamente a solicitação. Por fim, trataram sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026, que *“Susta os efeitos do Decreto nº 9.954, de 30 de dezembro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que regulamenta a Taxa de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, e dá outras providências*”, sob relatoria do vereador Subtenente Lucin. Após a leitura da proposição e do parecer exarado pelo relator, deliberaram sobre a matéria e opinaram por sua tramitação. Como nada mais havia a ser tratado, o vereador Marquim Megasom declarou encerrada esta reunião às dez horas e nove minutos. Eu, João Pedro de Souza Campos, lavrei a presente Ata, que após lida e discutida, se aprovada, deve ser por quem é de direito assinada. SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Vereador MARQUIM MEGASOM
Presidente

Vereador SUBTENENTE LUCIN
Vice-Presidente

Vereador GLÊICK SILVA
Membro

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).